



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 085/2022

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial de excepcional interesse público, pelo prazo até 23 de dezembro de 2022.

Nº de Cargos	Especificação da Função	Carga horária semanal	Valor do vencimento mensal R\$
1	Psicopedagogo	20 hrs	R\$ 2.998,00

**ART. 2º** - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais.

**ART. 3º** - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições de Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2022.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 29 de junho de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## Anexo I

CARGO: PSICOPEDAGOGO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humana, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; participar com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas; planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender; orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do processo de atendimento às crianças, jovens e adultos; desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação inter profissional com a equipe multiprofissional de Educação, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica; utilizar equipamentos e programas de informática; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

**IDADE MÍNIMA:** 18 ANOS

**REQUISITOS:** Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida (Curso de Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia).

**REGIME DE TRABALHO:** 20h



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente criação de cargo de Psicopedagogo, pois é uma necessidade a fim de propiciar um adequado ensino/aprendizado ante as importantes intervenções que esse profissional realizam nos campos da pesquisa, prevenção e avaliação relacionadas com o processo de aprendizagem, justificando diante disso a sua criação, porquanto, com a execução desse trabalho poderão prevenir e também atuar auxiliando em eventuais desvio do processo de aprendizado, propiciando ainda apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados no âmbito da atuação educacional.

Sabe-se que a Psicopedagogia estuda o processo de aprendizagem e suas dificuldades, tendo, portanto, um caráter preventivo e terapêutico. Preventivamente deve atuar não só no âmbito escolar, mas alcançar a família e a comunidade, esclarecendo sobre as diferentes etapas do desenvolvimento, para que possam compreender e entender suas características evitando assim cobranças de atitudes ou pensamentos que não são próprios da idade. Terapeuticamente a psicopedagogia deve identificar, analisar, planejar, intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento.

A Psicopedagogia se ocupa da aprendizagem humana, que adveio de uma demanda - O PROBLEMA DE APRENDIZAGEM - este colocado num território pouco explorado, situado além dos limites da Psicologia e da própria Pedagogia. Ciente disso, a Psicopedagogia se faz necessária atuando na avaliação, no diagnóstico e na intervenção psicopedagógica do sujeito que apresenta limitações, dificuldades de aprendizagem. Assim sendo, a atuação Psicopedagógica procura investigar, pesquisar e acompanhar aspectos cognitivos, inter e intra-psíquico e, circunstanciais do sujeito no que tange ao processo de aprendizagem; com seus instrumentos apropriados procura diagnosticar em que nível de desenvolvimento o sujeito se encontra; bem como, verifica em quais aspectos afetivos, cognitivos, psicomotor e do meio, interferem no ato de aprender do ser humano; como também, propõe, indica e realiza o acompanhamento, intervenção e tratamento dos possíveis problemas de aprendizagens que, por ventura, possa o sujeito está apresentando.

**METODOLOGIA DE TRABALHO DO PSICOPEDAGOGO:** O Psicopedagogo busca não só compreender o PORQUÊ do sujeito que não aprende alguma coisa, mas O QUE ELE PODE APRENDER e COMO ELE APRENDE? Através de consultas, com aplicação diagnóstica com as quais, se conduzem o sujeito à aprendizagem de acordo com as suas possibilidades, além de dispor de recursos metodológicos e preventivos próprios. No trabalho clínico, que se dá em clínica, consultórios, Instituições Escolares, hospitais ou postos de saúde. Esse processo de avaliação e diagnóstico inicia-se no momento em que a ênfase é a leitura da realidade do sujeito, procede com a intervenção que é o próprio tratamento, encaminhamento ou processo prevendo possibilidades para sanar as dificuldades. O diagnóstico Psicopedagógico é um processo contínuo, progressivo e reversível, onde ocorre a intervenção do Psicopedagogo devidamente instrumentalizado. Os recursos utilizados para o diagnóstico são: Anamnese,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Entrevista Operatória Centrada na Aprendizagem, Construção da Linguagem e Lecto Escrita, Conhecimento Lógico Matemático, Corpo e Movimento, E.O.C.A. nas Prova Piagetianas; Provas Projetivas Psicopedagógicas; Sessões Lúdicas; Testagem Diversas etc. Entrevistas: escola, família e profissionais diversos, análise e produção do sujeito extra consultório. A Psicopedagogia tem como paciente: Crianças, adolescentes e adultos que necessitam de avaliação e ou intervenção, acompanhamento Psicopedagógico Clínico e Institucional.

PROPOSTA DE TRABALHO Atuar na área da Psicopedagogia Institucional por 20 horas semanais. Sendo distribuídas da seguinte maneira, 10 horas atuando na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel e 10 horas na Escola Municipal de Educação Infantil Otávio Vitório Bertol com atendimento Psicopedagógicos para os alunos de 2 a 15 anos do ensino público municipal, que estejam cursando a educação infantil ou ensino fundamental, que apresentem dificuldades de aprendizagens. Mensalmente será entregue a secretaria de educação um relatório com a descrição dos atendimentos realizados, bem como a devolutiva com orientações para o professor e família. Com o objetivo de mantê-la informada da assiduidade e dos problemas diagnosticados. O início dos atendimentos deverá acontecer no 2º semestre letivo ao retorno das aulas (julho a dezembro).



AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal